Doc 10

Copia do officio dirigido a este Ministerio pela Legação Imperial em Londres sob nº 23 e em data de 3 de Abril de 1844. =

Extrahida do livro dos officios da mesma Legação daquelle anno.

Legação do Imperio do Brasil na Gran = Bretanha - Londres em 3 de Abril de 1844. = 1ª Secção = Nº 23 = Ill.mo Ex.mo Sr. = As recentes complicações occorridas em a Commissão Mista de Serra Leôa, combinadas com o deploravel successo de Santos, e com a re= dobrada acrimonia e paixão com que este Governo encara presentemente tudo quanto tem affinidade com o trafego de escravatura decidirão me a sobrestar na representação que annunciei a V. Ex.ª em um dos meus ultimos officios tencionava fazer a Lord Aberdeen, a favor da antiga reclamação do Sr. Francisco Anto= nio de Oliveira.

Etanto mais justificado me con= sidero de haver adoptado este arbitrio que posteriormente ao officio que a V. Ex.ª escrevi, me veio ás mãos a carta do Sr. Oliveira, de que junto copia, da qual evidentemente

se deprehende que verificada não está a hypothese que este Negociante com razão figura como a mais favoravel e opportuna para adiantar a sua reclamação.

Uma circumstancia essencial me parece ter sido sobrolhada em os varios documentos que instruem este negocio, a sentença da Commissão Mixta, com que se argumenta, não arbitra a indemnisação de £ 10, 787. 150 senão de modo irrevogavelmente condicional: "provided the British "and Brazilian Governments agree and "declare that the said sum ought to be so "paid according to the true intent and "meaning of the said convention between Great "Britain and Portugal for the prevention of "illicit slave trade; but not otherwise."

Ora que não houve entre os dous Governos o accordo por esta sentença exigido como condição indispensavel para que ella sortisse effeito, fóra de toda a duvida está depois da leitura das quatro notas expedidas pelo Foreign Office a esta Legação sob as datas de 1 de Dezembro de 1828, 11 de Agosto e 6 de Outubro de 1834, e 31 de Março de 1837.

Chamando sobre este grave ponto a attenção de V. Ex.ª, e submettendo-lhe a inclusa copia da sobredita sentença que talvez não exista no archivo dessa Secretaria d'Estado, peço a V. Ex.ª se digne de transmittir-me as suas ordens e instrucções. = Deos Guarde a V. Ex.ª = Londres em 3 de Abril de 1846 = Ill.mo e Ex.mo Sr. Conselheiro Paulino Jose Soares de Souza. = Jose Marques Lisbôa.

Conforme

Joaquim M. N. d'Almeida